



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 MODALIDADE: ANÁLISE DE TÍTULOS

O Município de Luminárias – Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo Secretário Municipal Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para processo seletivo simplificado destinado ao provimento temporário de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para compor o quadro de magistério da rede municipal de educação, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A análise dos títulos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado 003/2021 tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise de títulos.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

- 2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, através de Comissão composta por servidores públicos municipais dessa Secretaria, nos termos da Portaria nº. 063, de 07 de maio de 2021.

3. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES:

3.1 PROFESSOR DE ARTES

Requisito: Licenciatura em Artes; ou graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com especialização em Artes (pós-graduação lato sensu).

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar, com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução das atividades programadas, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Mediar o acesso dos alunos aos conteúdos artísticos; Atuar como um elo entre o estudante e as linguagens artísticas: dança, música, teatro, artes plásticas, arquitetura, cinema etc.; Propiciar aos alunos a oportunidade de desenvolver sua percepção e sensibilidade; Facilitar o processo de aprendizagem; Introduzir os alunos no ato de querer dar significação às imagens que fazem parte do seu mundo, podendo desta forma, comentar, argumentar e participar de maneira crítica frente às manifestações artísticas; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

- Carga Horária: 24 h/s (horas semanais)

- Vencimento: R\$1.731,75 (mil setecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

	ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2020	10/05/2021	-	Portal oficial do Município de Luminárias – www.luminarias.mg.gov.br
02	Período de inscrições/ entrega dos diplomas e certificados	De a 11 a 20 de maio de 2021	09h às 12h	Secretaria Municipal de Educação, sediada à Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

				Coronel Diniz, 40 – Centro – Luminárias - MG
03	Resultado preliminar da Análise de Títulos	Até o dia 24/05/2021	-	Portal oficial do Município de Luminárias – www.luminarias.mg.gov.br
04	Recurso do resultado preliminar	Dias 25 e 26 de maio de 2021	09h às 12h	Secretaria Municipal de Educação, sediada à Rua Coronel Diniz, 40 – Centro – Luminárias - MG
05	Análise do recurso do resultado preliminar	Até o dia 27/05/2021	-	Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado
06	Resultado final	Até o dia 28/05/2021	-	Portal oficial do Município de Luminárias – www.luminarias.mg.gov.br
07	Convocação	Após a homologação	-	Secretaria Municipal de Educação, sediada à Rua Coronel Diniz, 40 – Centro – Luminárias - MG

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.5** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.6** No ato da inscrição o candidato deverá:
Protocolar a ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada, acompanhada das cópias dos documentos pessoais: RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); diploma de licenciatura em artes; ou diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior e certificado de pós-graduação em artes.
- 5.7** São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.8** A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.9** A inscrição só poderá ser feita pelo próprio candidato.
- 5.10** As inscrições serão realizadas entre os dias 11 e 20 de maio de 2021.
- 5.11** As inscrições serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Coronel Diniz, 40 – Centro – Luminárias – Minas Gerais.
- 5.11.1** As inscrições ocorrerão nas datas e local descritas no item 5.10 e 5.11 desde edital, no período das 9h (nove horas) às 12h (doze horas).
- 5.11.2** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 5.12** O processo seletivo simplificado observará o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para inscrições, contados da data de publicação do edital no sítio eletrônico oficial do Município.
- 5.13** As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.
- 5.14** A partir do momento em que o candidato realizar o protocolo da Ficha de Inscrição (Anexo II), não será permitido anexar outros documentos, ainda que no período de inscrições, para avaliação da Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DAS VAGAS

6.1 Este processo seletivo simplificado oferta um total de 02 (duas) vagas, conforme Anexo I deste Edital.

7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

7.1 O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exame admissional.
- g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
- h) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do Anexo I deste Edital.
- i) O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados neste Edital, ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 A ordem de classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

8.2 Da Análise dos Títulos

8.2.1 Na análise da titulação será computada e acrescida a maior pontuação, conforme a tabela/observação presente no subitem 9.1.1 deste Edital.

8.2.2 A Análise de Títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2.3 Todos os candidatos que apresentarem o requisito mínimo estarão automaticamente classificados.

9. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

9.1 Função: Professor de Artes

9.1.1 Requisito obrigatório/eliminatório:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Licenciatura em artes; ou Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com especialização (pós-graduação lato sensu) em artes	Requisito mínimo	Requisito mínimo
Especialização (pós-graduação lato sensu) em artes	5 pontos	10 pontos
Mestrado em artes	10 pontos	10 pontos
Doutorado em artes	15 pontos	15 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento/Extensão/Livres 180 horas	2 pontos	6 pontos
Cursos de Extensão/Livres 40 horas	1 ponto	6 pontos

* A pós-graduação utilizada como requisito mínimo não poderá ser aproveitada na computação dos pontos.

9.2 Somente serão computados os cursos de Aperfeiçoamento/Extensão/Livres 180 horas e de Extensão/Livres 40 horas realizados nos últimos 5 (cinco) anos.

9.2.1 Período de cômputo: mês de junho de 2016 a mês de maio de 2021.

9.3 Não serão considerados para análise, documentos que faltam dados para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como documentos ilegíveis, borrados, desconfigurados, sem assinatura ou que, de alguma forma, cause dificuldades de compreensão por parte da Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado.

9.4 Somente serão aceitos certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscritos pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

candidato.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

- 10.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise de Títulos, em ordem decrescente.
- 10.2 A Secretaria Municipal de Educação utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis no cargo.
- 10.3 O candidato classificado será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, mediante convocação do Departamento Pessoal.
- 10.4 O candidato inscrito fica ciente de que será dada publicidade aos dados utilizados nesta seleção pública, quais sejam: nome completo, data de nascimento e pontuação referente aos critérios obrigatórios e classificatórios, ou sua eliminação no certame.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Havendo empate, classificará o candidato com maior idade.
- 11.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.luminarias.mg.gov.br.

12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido neste edital, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.2 Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas.
- 12.3 A convocação, que antecede a admissão, será realizada através de e-mail, e o candidato deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Educação de Luminárias na data estabelecida.
- 12.4 Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Luminárias no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da comprovação do recebimento do e-mail.
- 12.5 A documentação para contratação será requisitada pelo Departamento Pessoal do Município de Luminárias.

13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

- 13.1 A contratação dos candidatos convocados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual ou menor período.
- 14.2 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.
- 14.3 A inobservância dos itens constantes neste Edital acarretará na eliminação do candidato.
- 14.4 Caso ocorra desistência ou eliminação de candidato convocado para a contratação, a Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento Pessoal, promoverá tantas convocações e contratações julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes.
- 14.5 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
- 14.6 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não cumprir o requisito mínimo na avaliação de títulos.
- 14.7 O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.

- 14.8** A Secretaria Municipal de Educação de Luminárias/Minas Gerais poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação, rigorosamente.
- 14.9** A Secretaria Municipal de Educação fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
- 14.10** O candidato terá acesso à análise individual de sua pontuação, após a divulgação do Resultado Preliminar, por meio de solicitação via e-mail (educacao@luminarias.mg.gov.br), com a devida identificação - conforme endereço eletrônico declarado na ficha de inscrição - ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação.
- 14.11** A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.
- 14.12** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
- 14.13** Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até à divulgação do resultado, serão feitas no site www.luminarias.mg.gov.br.
- 14.13.1** As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado serão tornadas públicas por meio do site www.luminarias.mg.gov.br, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.
- 14.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.
- 14.15** Os candidatos admitidos exercerão as suas atribuições no local e horário de trabalho a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 14.16** O contrato de prestação de serviços a ser celebrado com os candidatos aprovados poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, por interesse exclusivo da Administração Pública Municipal.

15. DOS RECURSOS

- 15.1** No que diz respeito à impugnação do edital, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo de dois dias úteis, contado da data de divulgação do edital.
- 15.2** O recurso quanto ao Resultado Preliminar deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, digitado ou à mão, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na Secretaria Municipal de Educação do Município.
- 15.3** A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será publicado no site www.luminarias.mg.gov.br, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

Luminárias (MG), 10 de maio de 2021.

Écio Carvalho Rezende
Prefeito Municipal

Lincoln Daniel de Souza
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
DO CARGO E DAS VAGAS

VAGAS	CARGO	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
2	Professor de Artes	Licenciatura em artes; ou Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com especialização (pós-graduação lato sensu) em artes	Análise de títulos	R\$1.731,75 (mil setecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)	24 h/s	Conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
(obrigatória a apresentação e preenchimento)

Nº. da Inscrição _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município _____ UF: _____

Tel: () _____ Celular: () _____ E-mail _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2021.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: _____ / _____ / _____.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: Secretaria Municipal de Educação de Luminárias.

Endereço da secretaria: Rua Coronel Diniz, 40 – Centro – Luminárias – Minas Gerais.

Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição para o cargo de _____
Inscrição nº _____/2021, Anexo II do Edital nº 003/2021.

Assinatura do recebedor: _____

Luminárias, _____ de _____ 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
MINUTA PARA RECURSO

À
COMISSÃO DO EDITAL nº. 003/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS – MINAS
GERAIS

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

N.º de Inscrição: _____

Eu, _____, abaixo qualificado (a), inscrito (a) no

R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e

domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, inscrito(a) no

Processo Seletivo Simplificado para Análise de Títulos nº. 003/2021, para o cargo de Professor de Artes,
venho, à presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO divulgado por esta Comissão no último dia _____,

conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere a recurso, poderá ensejar sua rejeição.

Luminárias, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Recorrente